



**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2019
PROCESSO Nº03/2019.
CONVITE Nº03/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, DA CONVITE Nº03/2019, QUE TEM POR OBJETIVO O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cel. Bezerra, 47- Centro- Bezerras- PE, CEP: 55.660-000, representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. José Hailton de Carvalho e Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Alves da Silva, 85, Santo Antônio Bezerras, RG Nº 33.848.325-1 SSP- PE, CPF Nº122.098.824-35 Centro neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**;

b) Do outro lado a **CGA- CONTHÁBIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S CNPJ Nº 10.656.068/0001-87** com Sede na Av. José Rodrigues de Jesus, nº. 376, Indianópolis, na cidade de Caruaru- PE, representada pelo Sr. Carlos Bezerra de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Contador, Advogado, portador (a) da RG n.º62.861.63 - SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº. 011.821.334-28, residente e domiciliado na cidade de Caruaru, denominado **CONTRATADO**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 003/2019, realizado sob a modalidade Convite Nº. 003/2019, do tipo "menor preço", o presente certame será regido pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.



8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade **Convite Nº. 003/2019** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Quinta do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento de prazo do contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 003/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, com autorização do Contratado, como também a autorização do Presidente da Câmara e Procurador Jurídico, para objeto da Prestação Serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, desde que estejam de acordo com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta, devidamente estruturado por fontes de recursos, com as adaptações específicas



para a Câmara Municipal dos Bezerros, e que seja exportáveis para consolidações das contas municipais e dos relatórios fiscais exigidos no art. 50 da Lei Complementar Nº 101, de 2000, assim como para o Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Sub- Unidade: Corpo Deliberativo e Secretaria Da Câmara
Gestão administrativa da Câmara: 01.031.0001.2001.0000
Serviços de Consultoria: 3.3.90.39.00

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total de R\$72.800,00 (setenta e dois mil oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), mais uma parcela extra de mesmo valor, conforme projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e término em 02 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade dos Bezerros- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um



CÂMARA MUNICIPAL DOS
BEZERROS

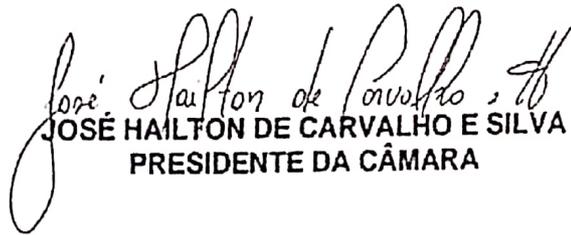
CASA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

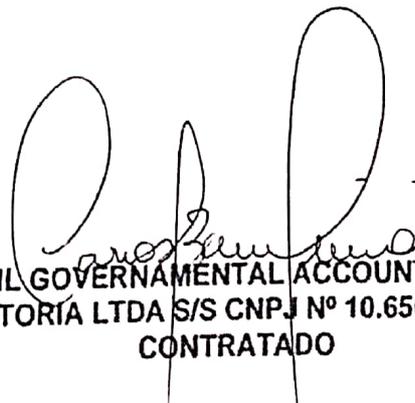
Fl. _____
Nº: _____

Rubrica

Fica eleito o Foro da cidade dos Bezerros- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Bezerros- PE, em 02 de março de 2020.


JOSÉ HAILTON DE CARVALHO E SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


CGA- CONTÁBIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA S/S CNPJ Nº 10.656.068/0001-87
CONTRATADO

Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DOS
BEZERROS

CASA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

Fl. _____
Nº: _____

Rubrica

Naime Sadielly Rodrigues da Silva RG n.º 10.364.357

Jose Antonio Aguiar da Silva RG n.º 5.335.856